



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOP Nº 001/2017

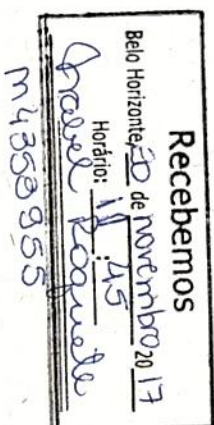
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008 e nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Resolução Semad nº 2.543, de 24 de outubro de 2017, concede à empresa Vale S/A - Mina de Brucutu - Cava da Divisa, CNPJ 33.592.510/0447-98, **Licença de Operação para Pesquisa Mineral**, para a atividade Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização Expedida pelo DNPM, DNPM nºs 6474/1948, 8337/1960, 3963/1962, 1246/1963, 2185/1965, 816623/1972, 802189/1975, 830024/1993, 814416/1974, 810125/1975, 803674/1976, 830892/1980, 830477/1988, 830289/1989, 831102/1990, 831244/2005 - Minério de Ferro, autorizando a operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LATY 663709 e LONGIX 7800464, nos Municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 06452/2012/001/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 14/11/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 07/7/96 e 023/97)



Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 14/11/2020; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid.: 14,9096 ha; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Área/Unid.: 0,677 ha; Tipo de Intervenção: Coleta/Extração de plantas (Eucalipto); Área/Unid.: 0,5327 ha; Coordenada: X (6): 668666 e Y (7): 7801831; Bioma: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: Lenha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos, com vencimento em 14/11/2020.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários - SUPPRI

team
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I**Condicionantes para a Licença de Operação para Pesquisa - LOP**

052312

Processo COPAM: 6452/2012/001/2013		Classe: 5
Empreendedor: Vale S.A.		
Empreendimento: Vale - Cava da Divisa (Mina Brucutu)		
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOP		Prazo: 3 (três) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar os programas referentes ao meio biótico conforme proposto pelo empreendedor.	Durante a vigência da Licença.
2	Apresentar relatórios consolidados referentes ao monitoramento dos níveis de ruído conforme NBR 10.151.	Semestralmente após a concessão da Licença.
3	Apresentar a comprovação da destinação de resíduos sólidos, bem como orgânicos e efluentes líquidos gerados em função das praças de sondagem.	Semestralmente após a concessão da Licença.
4	Apresentar relatórios com os resultados da avaliação da qualidade do ar.	Semestralmente após a concessão da Licença.
5	Formalizar processo de pesquisa hidrogeológica de forma que a investigação contemple a área de expansão da mina de Brucutu e a área de pesquisa.	2 anos após a concessão da Licença.
6	Apresentar comprovação de regularidade ambiental das empresas terceirizadas contratadas para recolhimento dos efluentes líquidos, bem como das fornecedoras de insumos e matérias primas.	60 dias após a concessão da Licença.
7	Apresentar programa de proteção e prevenção a vazamento de óleos e combustíveis nas áreas de pesquisa.	60 dias após a concessão da Licença.
8	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF referente à Lei Federal 11.428/06 (Mata Atlântica) registrado em cartório.	Antes da intervenção/supressão de vegetação.



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n.53/18

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Assunto: Comunicado do Deferimento do prazo das frequências dos monitoramentos.

Prezada Senhora,

Comunicamos que a Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, decidiu pelo deferimento da alteração do prazo das frequências dos monitoramentos, para semestralmente, acerca dos itens 1 e 2 do Anexo II - Programa de Automonitoramento do Parecer Único nº 1182539/2017, referente ao Processo Administrativo nº 06452/2012/001/2013, do empreendimento Vale S.A - Mina de Brucutu.

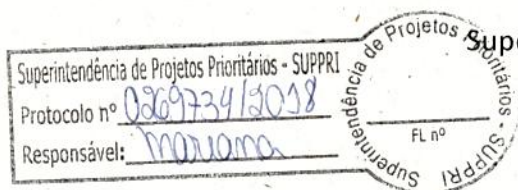
Na oportunidade, encaminhamos anexo o Adendo ao Parecer Único nº 1182539/2017 para conhecimento, acompanhamento e cumprimento dos monitoramentos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



PROTOCOLO DE ENTRADA	
SUPPRI - SEMAD	
Nº:	389/2018
DATA:	06/04/18
HORÁRIO:	11:12
VISTO:	Mariana

À

Vale S.A

A/C: Isabel Cristina R. Roquete C. de Menezes

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Ferrosos Licenciamento Ambiental
Ferrosos

Avenida de Ligação, 3580 Prédio 1 - Térreo - Mina de Águas Claras
34.000-000 - Nova Lima/MG



CARTA COMERCIAL -

REGISTRADO -

DATA: 27/03/2018

DR DE ORIGEM DO CONTRATO: DR/MG - CONTRATO Nº 9912250659 -

SETOR: SUPPRI

ÓRGÃO: SEMAD

RESPONSÁVEL: Andresa Cássia Gusmão Santos

RAMAL: 69293

Nº ORDEM	ETIQUETA DE REGISTRO	DESTINATÁRIO	Cidade/Estado	Ofício	CEP
01		Vale S.A Ac: Isabel Cristina R. Roquete C. de Menezes Avenida de Ligação, 3580 Prédio 1 - Térreo - Mina de Águas Claras JR 37590797 6 BR	Nova Lima/MG	OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n. 53/2018	34.000-000
02					
03					
04					
05					

Cássia Gusmão Santos
27/03/2018

06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					